



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 92/2016

Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que na sessão da Assembleia Municipal, que se realizou no dia 30 de Setembro de 2016, foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na sua redação atual:

1. A fixação de uma taxa de IMI de **0,3%** para os prédios urbanos;
2. A redução da taxa de IMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem do agregado familiar do proprietário, em:
 - a) 20 € para 1 dependente a cargo;
 - b) 40 € para 2 dependentes a cargo;
 - c) 70 € para 3 ou mais dependentes a cargo.

E, para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

E eu,
subscrevi.

, Chefe da Divisão Financeira, o

Paços do Município de Mealhada, 20 de Outubro de 2016

O Presidente da Câmara

Rui Manuel Leal Marqueiro